ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

PROTOCOLO Nº. 371/23
Recebido em 21/06/23

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 21/2023 - PMS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

Com fulcro no art. 48, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santana c/c o art. 30, I, CF/88, oferecemos a exame dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº _____/2023 — PMS, que visa "Alterar dispositivo e anexos da Lei Complementar nº 007, de 15 de julho de 2015, e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Santana".

JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente.

Exmo(s). Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e a seus pares, a fim de ser submetido ao exame e deliberação desta Egrégia Câmara, o presente Projeto de Lei Complementar, o qual objetiva alterar o art. 10 e os anexos da Lei Complementar nº007/2015 e suas alterações, para que o mesmo seja apreciado e aprovado pelos Senhores Vereadores.

A intenção do Projeto de Lei é adequar os Órgãos da Administração Pública Municipal às necessidades da comunidade, organizando suas secretarias e departamentos, de forma que possamos atingir um dos maiores princípios da Administração Pública consagrados pela nossa Constituição Federal, que é o Princípio da Eficiência.

Cumpre esclarecer, que a iniciativa para criar cargos é exclusiva do Prefeito, nos termos do art. 27, da Lei Orgânica do Município, bem como art. 61, II, "a" da Constituição Federal por simetria.

> **Art. 27** São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:
> I – criação, transformação ou extinção de cargos, empregos ou funções públicas, na administração direta, autárquica, além de fundações, ou aumento de suas remunerações;
> II – servidores públicos, seu regimento jurídico, provimento de cargos, empregos ou funções, estabilidade e aposentadoria;
> III – criação, estruturação e atribuições das secretarias e órgãos da administração pública;

IV – matéria orçamentária e a que autoriza abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções;
V – guarda municipal.

Destarte, a presente proposta visa melhorar a estrutura administrativa municipal, especialmente da Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, remanejando setores e suprimindo cargos que não estão sendo desempenhados.

Especificamente, a Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria Municipal de Educação –SEME e a Secretaria Adjunta de Gestão e Projetos Estratégicos da SEMDES serão remanejados para a estrutura da Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão – SEMGOV, bem como serão suprimidos 20 (vinte) cargos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Deste modo, a alteração na estrutura administrativa aumentará a qualidade de serviço e criará condições para atingirmos a máxima eficiência e eficácia das atividades da Administração Municipal, contudo, sem implicar qualquer aumento de despesa com pessoal, conforme demonstram os estudo e impacto financeiro e orçamentário em anexo.

Diante de todo o exposto, submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, a proposta de Projeto de Lei, ressaltando que a referida proposição está em sintonia com a legislação federal, estadual e municipal vigentes que tratam da matéria proporcionando assim, maior segurança jurídica, evitando incidentes de inconstitucionalidades, salvaguardando o interesse público em geral pelo que se espera a tramitação regulamentar e, ao final, sua aprovação integral, em caráter de urgência (urgentíssima).

Por fim, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, em Santana, 20 de junho de 2022.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº_____, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVO E OS ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 15 DE JULHO DE 2015 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA** aprova e ele, nos termos do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Caput do art. 10, da Lei Complementar nº 007, de 15 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 10** Da Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão — SEMGOV, órgão da Administração Direta Municipal, de assessoramento especial, tem por finalidade organizar e coordenar as atividades do Governo Municipal e dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Santana; coordenar o assessoramento ao Prefeito no relacionamento com o legislativo municipal e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, entidades, associações de classes e com os munícipes em geral; solicitar aos órgãos da Administração Direta e Indireta informações sobre assuntos pertinentes a cada órgão; transmitir aos secretários e as autoridades do mesmo nível hierárquico as ordens do Prefeito; coordenar as informações que devam ser prestados à Câmara Municipal de Santana; emitir pareceres, informações ou despachos em assuntos de sua competência e outras que lhe sejam delegadas pelo Prefeito; assessorar o Prefeito Municipal nas relações com os munícipes, autoridades federais, estaduais e municipais; apreciar todo e qualquer pronunciamento de caráter público acerca de programas e das atividades da Administração Municipal a ser feita por qualquer órgão ou funcionário municipal; manter permanentemente atualizado o arquivo de recorte de jornais e revistas que publiquem matéria de interesse da Prefeitura; planejar, executar e articular ações voltadas a inovação no município de Santana; promover a adoção de práticas inovadoras na gestão municipal; articular, acompanhar e atualizar o sistema municipal de planejamento; promover o controle

e acompanhamento da execução orçamentária; elaborar em conjunto com as demais Unidades da Administração Pública Municipal, as propostas da Lei Orçamentária Anual, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; apoiar a elaboração de projetos estratégicos; Captação de recursos, análise e prestação de contas de convênios; elaborar, registrar e controlar os Contratos e Convênios celebrados pelo Município; promover a gestão da informação, com a geração de informações georreferenciadas; coordenar a junta militar; Coordenar e promover o levantamento de demandas afetas ao Município junto à comunidade santanense; sugerir medida que possibilite à melhoria das relações da Prefeitura com o público; desempenhar outras atividades correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

....."

Art. 2º A tabela VIII dos órgãos de assessoramento superior e as tabelas III, IV e IX dos órgãos da administração direta, constantes no anexo II da Lei Complementar nº 007/2015 e suas alterações, passa vigorar com a alteração disposta no anexo I desta Lei.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, em Santana, 20 de junho de 2023.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº_____, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1- ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

.....

.....

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMGOV.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	**SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	1	SUBSÍDIO	
2	**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
2.1.	**ASSESSORIA JURÍDICA**			
	ASSESSOR JURIDICO	1	DAS-5	
3	**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS -5	
3.1	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO	1	DAS-4	
4	**SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO**			
	SECRETARIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-6	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
4.1	**COORDENADORIA DE MARKETING**			
	COORDENADOR DE MARKETING	1	DAS-5	
4.1.1	**DEPARTAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS	1	DAS-4	
4.2.	**COORDENADORIA DE JORNALISMO**			
	COORDENADOR DE JORNALISMO	1	DAS-5	
5	**SUBSECRETARIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**			
	SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	DAS-6	20% do Subsídio do Secretário da SEMGOV

5.1	**SECRETARIA ADJUNTA DE INOVAÇÃO**			
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE INOVAÇÃO	1	DAS-6	
5.2.	**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS**			
	SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO PROJETOS ESTRATÉGICOS	1	DAS -6	
5.3	**SECRETÁRIA ADJUNTO DE PLANEJAMENTO**			
	SECRETARIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO	1	DAS-6	
5.3.1	**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**			
	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	1	DAS-5	
5.3.1.1	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	1	DAS-4	
5.3.2	**COORDENADORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E GEOPROCESSAMENTO**			
	COORDENADOR DE INFORMAÇÃO E GEOPROCESSAMENTO	1	DAS-5	
5.3.2.1	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	1	DAS-4	
5.3.2.2	**DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO**			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO	1	DAS-4	
5.4	**SECRETARIA ADJUNTO DE ORÇAMENTO**			
	SECRETARIO ADJUNTO DE ORÇAMENTO	1	DAS-6	
5.4.1	**COORDENADORIA DE ORÇAMENTO**			
	COORDENADOR DE ORÇAMENTO	1	DAS-5	
5.4.1.1.	**DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO	1	DAS-4	
6	**SUBSECRETÁRIO DE CAPTAÇÃO, ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONSTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**	**1**	**DAS-6**	20% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
	SECRETARIO DE CAPTAÇÃO, ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
6.1	**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**			
	COORDENADOR DE ANÁLISE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-5	25% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
	GERENTE TÉCNICO DE CONVÊNIOS	2	DAS-4	20% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
	GERENTE TÉCNICO DE CONTRATOS	2	DAS-4	20% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	3	DAS-4	10% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	1	DAS-4	
6.1.1	**DEPARTAMENTO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS DE CONVÊNIOS	1	DAS-4	20% do Subsídio do Secretário da SEMGOV

	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	1	DAS-4	10% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS FEDERAIS	1	DAS-4	10% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
6.2	**COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**			
	COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-5	25% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
6.2.1	**DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-4	20% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
	ASSESSOR TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-4	10% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
	ASSESSOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	2	DAS-4	
6.3	**COORDENADORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E SISTEMAS**			
	COORDENADOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E SISTEMAS	1	DAS-5	25% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
6.3.1	**DEPARTAMENTO DE SISTEMAS**			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SISTEMAS	1	DAS-4	20% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
	ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMAS	2	DAS-4	10% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
	ASSESSOR TÉCNICO DE CAPTAÇÃO	2	DAS-4	10% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
7	**SUBSECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO**			
	SUBSECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	**1**	**DAS-6**	20% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
7.1	**COORDENADORIA DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS**			
	COORDENADOR DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS	1	DAS-5	
7.2	**DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO**			
	COORDENADOR DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	1	DAS-5	
7.3	**JUNTA MILITAR**			
	COORDENADOR DA JUNTA MILITAR	1	DAS-5	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	1	DAS-4	

2- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	SUBSÍDIO	

	SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	1	DAS-6	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE POLÍTICA EDUCACIONAL	1	DAS-6	
2	**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
3	**COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**			
	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1	DAS-5	
3.1	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO	1	DAS-4	
3.2	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**			
	CHEFE DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	1	DAS-4	
3.3	**DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**			
	CHEFE DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	1	DAS-4	
3.4	**DEPARTAMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**			
	COORDENADOR DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	1	DAS-4	
	SECRETÁRIO ESCOLAR	1	DAS-2	
3.5	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1	DAS-4	
3.6	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	1	DAS-4	
3.7	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1	DAS-4	
4	**COORDENADORIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA EDUCACIONAL**			
	COORDENADOR DE GESTÃO TECNOLÓGICA EDUCACIONAL	1	DAS-5	
4.1	**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	1	DAS-4	
4.1.1	**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE	1	DAS-3	
5	**COORDENADORIA DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS**			
	COORDENADOR DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1	DAS-5	
5.1	**DEPARTAMENTO DE NORMAS E GESTÃO ESCOLAR**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NORMAS E GESTÃO ESCOLAR	1	DAS-4	
5.1.1	**GESTÃO ESCOLAR**			
	GESTOR ESCOLAR NIVEL III	7	DAS-4	

	GESTOR ESCOLAR NIVEL II	13	DAS-3	20% do Venc. DAS-3
	GESTOR ESCOLAR NIVEL I	13	DAS-3	10% do Venc. DAS-3
	GESTOR ESCOLAR ADJUNTO	33	DAS-2	
	SECRETÁRIO ESCOLAR	33	DAS-2	
5.2	**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DOS CONSELHOS EDUCACIONAIS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DOS CONSELHOS EDUCACIONAIS	1	DAS-4	
6	**COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E DADOS**			
	COORDENADOR DE INOVAÇÃO E DADOS	1	DAS-5	
6.1	**DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	1	DAS-4	
6.2	**DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E AVALIAÇÃO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E AVALIAÇÃO	1	DAS-4	
6.3	**DEPARTAMENTO DE CENSO ESCOLAR**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CENSO ESCOLAR	1	DAS-4	
6.4	**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO BOLSA FAMÍLIA**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO BOLSA FAMÍLIA	1	DAS-4	
7	**COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**			
	COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	1	DAS-5	20% do Venc. DAS-5
7.1	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	DAS-4	
7.2	**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-4	
7.3	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	1	DAS-4	
7.3.1	**DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	1	DAS-3	
7.3.2	**DIVISÃO DE TESOURARIA**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA	1	DAS-3	
7.3.3	**DIVISÃO DE CAIXA ESCOLAR**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE CAIXA ESCOLAR	1	DAS-3	
8	**COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
	COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	DAS-5	
8.1	**DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS	1	DAS-4	
8.1.1	**DIVISÃO DE PROTOCOLO**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO	1	DAS-3	

8.2	**DEPARTAMENTO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	1	DAS-4	
8.2.1	**DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ALIMENTAR**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ALIMENTAR	1	DAS-3	
8.3	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	1	DAS-4	
8.4	**DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	1	DAS-4	
8.4.1	**DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	1	DAS-3	
8.5	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	1	DAS-4	
8.6	**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA	1	DAS-4	
9	**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**			
	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-5	
	ASSESSOR CONTABIL	1	DAS-3	
9.1	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
9.1.1	**DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL	1	DAS-3	
9.2	**DEPARTAMENTO DE FOLHA**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOLHA	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
10	**COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS**			
	COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS	1	DAS-5	
10.1	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO E ARTICULAÇÃO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO E ARTICULAÇÃO	1	DAS-4	
10.1.1	**DIVISÃO DE MONITORAMENTO**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO	1	DAS-3	
10.2	**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	1	DAS-4	
10.3	**DEPARTAMENTO DE REDE FÍSICA**			

	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REDE FÍSICA	1	DAS-3	

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	**SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	SUBSÍDIO	
	SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SAÚDE	1	DAS-6	20% do Subsídio do Secretário da SEMSA
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	1	DAS-6	
2	**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO II	3	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	3	DAS-2	
3	**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-5	20% do Venc. DAS-5
	ASSESSOR TÉCNICO II	10	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
3.1	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	DAS-4	
3.1.1	**DIVISÃO DE REGISTRO DE INFORMAÇÕES**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO DE INFORMAÇÕES	1	DAS-3	
3.2	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	1	DAS-4	
3.3	**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-4	
3.3.1	**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	1	DAS-3	
3.4	**DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	1	DAS-4	
3.4.1	**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAIS, PATRIMÔNIO E TRANSPORTES**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAIS, PATRIMÔNIO E TRANSPORTES	1	DAS-3	
3.4.2	**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE	1	DAS-3	
4	**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**			

	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-5	
	ASSESSOR CONTABIL	1	DAS-3	
4.1	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
4.1.1	**DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL	1	DAS-3	
4.2	**DEPARTAMENTO DE FOLHA**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOLHA	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
5	**COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**			
	COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
5.1	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	1	DAS-4	
5.1.1	**DIVISÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE	1	DAS-3	
5.2	**UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**			
	DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIVEL III	5	DAS-4	
	DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIVEL II	5	DAS-3	20% do Venc. DAS-3
	DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIVEL I	4	DAS-3	10% do Venc. DAS-3
	ADMINISTRADOR DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	12	DAS-2	
6	**COORDENADORIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE**			
	COORDENADOR DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
6.1	**UNIDADES ESPECIALIZADAS**			
	DIRETOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	1	DAS-5	
	DIRETOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	1	DAS-5	
	DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	1	DAS-4	
	DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL	1	DAS-4	
	DIRETOR DO CENTRO DIAGNÓSTICO EM SAÚDE DA MULHER	1	DAS-4	
	DIRETOR DO CENTRO LABORATORIAL DE SANTANA	1	DAS-4	

	DIRETOR DE POLICÍNICA	2	DAS-4	
7	**COORDENADORIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL II	1	DAS-2	
7.1	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	DAS-4	
7.2	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	DAS-4	
7.3	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	1	DAS-4	
7.4	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	1	DAS-4	
8	**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DE INSUMOS**			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DE INSUMOS	1	DAS-5	
8.1	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS	1	DAS-4	
8.1.1	**DIVISÃO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS	1	DAS-4	
8.2	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE LABORATORIAL**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE LABORATORIAL	1	DAS-4	
9	**COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL**			
	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL	1	DAS-5	
9.1	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL	1	DAS-4	
9.2	**CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**			
	DIRETOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1	DAS-4	
	ADMINISTRADOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1	DAS-3	

.....

.....

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ECONOMIA SOLIDÁRIA E AGRICULTURA – SEMDES.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, ECONOMIA SOLIDÁRIA EAGRICULTURA**			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, ECONOMIA SOLIDÁRIA E AGRICULTURA	1	SUBSÍDIO	
2	**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ECONOMIA SOLIDÁRIA E AGRICULTURA**			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, ECONOMIA SOLIDÁRIA E AGRICULTURA	1	DAS-5	
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
2.1	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	DAS-4	
2.1.1	**DIVISÃO DE TRANSPORTE**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	1	DAS-3	
3	**COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DO TRABALHO, INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**			
	COORDENADOR DE PROMOÇÃO DO TRABALHO, INDUSTRIA, COMERCIO, EMPREENDEDORISMO E ECONÔMIA SOLIDÁRIA	1	DAS-5	
3.1	**DEPARTAMENTO DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO E FOMENTO AO MICROCRÉDITO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO E FOMENTO AO MICRO CRÉDITO	1	DAS-4	
3.1.1	**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO E SERVIÇO**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇO	1	DAS-3	
3.1.2	**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA	1	DAS-3	
3.1.3	**DIVISÃO DE APOIO AS MPES**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AS MPES	1	DAS-3	
3.1.4	**DIVISÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**			
	CHEFE DA DIVISÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1	DAS-3	
3.2	**DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO	1	DAS-4	
4	**COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ATIVIDADES RURAIS**			
	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ATIVIDADES RURAIS	1	DAS-5	
4.1	**DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS	1	DAS-4	
4.2	**DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA E PESCA**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA E PESCA	1	DAS-4	
4.3	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	1	DAS-4	
4.4	**DEPARTAMENTO DE CRÉDITO RURAL E ELABORAÇÃO DE PROJETOS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CRÉDITO RURAL E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	1	DAS-4	

5	**COORDENADORIA DE ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO E DE NEGÓCIOS**			
	COORDENADOR DE ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO E DE NEGÓCIOS	1	DAS-5	
5.1	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO E USO DE ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO E DE NEGÓCIOS**			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E USO DE ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO E DE NEGÓCIOS	1	DAS-4	
	ADMINISTRADOR DE FEIRAS E MERCADOS	4	DAS-2	